



Saúde: Defensoria busca soluções

JOÃO SCHUBERT

Órgão defende criação, em Juiz de Fora, de câmara de conciliação para reduzir ações judiciais

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais quer criar uma câmara de conciliação entre a Prefeitura de Juiz de Fora, o poder Legislativo e a Justiça para reduzir o crescente número de ações judiciais e mandados de segurança responsáveis por judicializar o Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade e burocratizar o acesso a medicamentos e vagas em Unidades de Terapia Intensiva (UTI). A proposta foi apresentada pelo coordenador regional do órgão, Márcio Luiz Vieira Baesso, durante ato de panfletagem em comemoração ao Dia Nacional do Defensor Público, realizado ontem na cidade. O assunto será discutido em reunião marcada para o próximo dia 8, na sede da Vara da Fazenda Pública Municipal, onde são jul-

gadas as ações contra o SUS.

— Queremos buscar alternativas que impliquem na desburocratização do atendimento. Temos que tentar agilizar o cumprimento das ordens judiciais — explica Márcio Baesso.

A Defensoria pretende também mudar a lista de insumos e remédios da Remune (Relação Municipal de Medicamentos), que a Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a fornecer. Segundo Paulo Henrique Novellino, defensor público da Vara da Fazenda Municipal e Estadual, a Remune atual está defasada e não atende parte considerável da demanda dos usuários.

— Em média, são realizados 500 atendimentos mensais relacionados à saúde e percebemos que a lista (de medicamentos) poderia ser mudada — afirma.

No encontro do dia 8, quando estarão reunidos representantes da Defensoria Pública, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde, também será proposto termo de ajustamento de conduta para a Prefeitura de Juiz de Fora, com o objetivo de facilitar o forne-

cimento de medicamentos e marcação de exames. Além disso, uma audiência pública sobre o assunto, a ser realizada na Câmara de Vereadores, já foi acertada, mas ainda não há data definida.

— É necessário abrir a discussão para debater as dificuldades e viabilizar um espaço de consenso que possa reverter o quadro. O problema é sistêmico e o que nos preocupa é a ausência de uma política de reversão. A Defensoria tem que tomar um posicionamento porque há muita demanda pelo serviço do SUS — finaliza Márcio Baesso.



• Defensores realizaram panfletagem na rua na manhã de ontem



ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 19.527.639/0001-58
NIRE: 31.3.000.4099-2

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 24 de abril de 2009, lavrada na forma de sumário: 1. Data, hora e local: Aos 24 dias do mês de abril de 2009, às 9h, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80, em Cataguases (MG). **2. Convocação:** dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº. 6.404/76. **3. Presenças:** A totalidade dos acionistas da Companhia representando 100% do capital social, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, também, o Diretor Presidente Gabriel Alves Pereira Júnior e a representante dos auditores independentes KPMG, Sra. Ana Carolina Di Iorio Jeronymo (CRC RJ-102474/P-4), na forma da lei. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Eduardo Lopes Lobianco, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. **5. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, exceto os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. **Em Assembléia Geral Ordinária:** 5.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº. 6.404/76; 5.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no jornal “Valor Econômico”, em 17.03.2009, páginas 80 a 88 e A26 a A30, respectivamente, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei nº. 6.404/76, na forma de seu §5º. 5.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, destinando-se o montante de: (i) R\$ 8.116.021,84 (oito milhões, cento e dezesseis mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para a absorção do prejuízo decorrente da adoção da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08; (ii) R\$ 35.811.975,96 (trinta e cinco milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o pagamento de dividendos apurados com base no lucro líquido ajustado, sendo que deste total, R\$ 10.231.194,13 (dez milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e treze centavos) foram antecipados em setembro de 2008, e R\$ 25.580.781,83 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) serão pagos a partir de 30 de abril de 2009, em 9 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.842.309,10 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e nove reais e dez centavos), distribuídos, por parcela, da seguinte forma: R\$ 2.337.573,72 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) atribuídos às ações ordinárias, o que equivale a R\$ 0,00630624496 por lote de mil ações; R\$ 503.136,79 (quinhentos e três mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) atribuídos às ações preferenciais “A”, o que equivale a R\$ 0,00630624496 por lote de mil ações; e R\$ 1.598,59 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) atribuídos às ações preferenciais “B”, o que equivale a R\$ 0,00630624496 por lote de mil ações. Em virtude do disposto no §1º do art. 193 da Lei nº 6.404/76, não foram destinados 5% do lucro líquido para a reserva legal, uma vez que o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da citada lei, excede em 30% (trinta por cento) o capital social. 5.1.4. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2009 no montante de até R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), mantendo-se, desta forma, o valor aprovado para o exercício anterior, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição, conforme previsto no Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. 5.1.5. Autorizar que a partir da presente data todas as publicações em nome da Companhia sejam efetuadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal JF Hoje. **6. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembléia. as) Eduardo Lopes Lobianco - Presidente da Assembléia; as) Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário da Mesa; as) Energisa S/A, representada por Eduardo Lopes Lobianco; as) Gabriel Alves Pereira Júnior - Diretor Presidente; as) Ana Carolina Di Iorio Jeronymo, representante dos Auditores Independentes KPMG. Confere com a original que se acha lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais da Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A; Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 4130092. Protocolo: 09/311.051-1. Data: 14/05/2009. Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Marido flagra pedreiro tarado

O ato obsceno de um pedreiro de 39 anos virou caso de polícia na manhã de ontem, no Bairro Parque Serra Verde. Ele foi flagrado pelo marido de uma moça de 19 anos, masturbando-se no terraço da obra na qual vem trabalhando e estaria de olho na jovem.

Segundo o marido, 29, o pedreiro subiu na laje da obra, que fica em frente a residência dele, expôs seu órgão genital e passou a se masturbar, olhando para a sua esposa. A Polícia Militar foi acionada e registrou o crime. Perante a PM, o suposto autor negou envolvimento no caso.

Casa em obras é alvo de ladrões

Vários objetos foram furtados de uma casa em obras, no Bairro Costa Carvalho. O crime foi registrado pela Polícia Militar (PM), na manhã de ontem, por volta das 7h30min. O proprietário do imóvel contou que a casa, que estava em reforma, foi arrombada. Foram levados dois registros, maquia, porta-toalhas, papeladeira, saboneteira, canopla, descarga, vedação de vaso e uma torneira. Nenhum suspeito foi localizado pela PM.